



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto orientar a **contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endeminas. Conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2. O processo licitatório será através de **Sistema de Registro de Preço**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Material de Expediente é indispensável na administração pública, pois, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, já que em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

2.1.1 A aquisição dos materiais de expediente justifica-se pela necessidade de atender os setores nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, além das 24 Unidades Básica de Saúde (UBS), 01 Policlínica, 01 Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), 01 Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), 01 UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e 01 Centro de Endeminas.

2.1.2 Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

2.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender a Secretaria de Saúde e suas dependências, pelo período de 12 meses, tomando como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

parâmetro básico os quantitativos estimados no ano de 2021, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste estudo técnico, nos últimos exercícios.

2.3. Considerando a limitação de espaço físico, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...) Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...) II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Os serviços são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

3.1. A descrição e quantitativos dos materiais segue no Anexo 1 deste termo de referência;

3.2. JUSTIFICATIVA SEPARADOS POR ITENS

3.2.1. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por itens decorre da semelhança e compatibilidade entre os produtos, sendo a divisão por itens econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação;

3.2.2. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço adjudicação é a de menor preço por itens observando o critério de aceitabilidade do componente 5 deste Termo de Referência;

3.2.3. Não obstante, este Termo de Referência contém produtos que obedecem estrita conexão, possibilitando a diversos fornecedores do ramo cotarem o serviço junto em grupo, pois não se trata de serviços raros nem de modelos especialíssimos. Assim, suas junções em conjunto de itens tende a facilitar, inclusive, a logística para a gestão de contratos e execução do serviço, e tende a afastar, também, a possibilidade de deserção do pregão (o que comumente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

acontece quando os valores dos objetos licitados não são atrativos para o licitante).

4. RESULTADO ESPERADO

4.1. A referida contratação de empresa deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos materiais em estoque.
- Atender as secretarias e as unidades administrativas quando de suas necessidades.
- Fazer o ressuprimento dos materiais em tempo suficiente e sem atropelos

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) No Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, situado na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
- b) No prazo de máximo 3 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de compra;
- c) No horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira;

5.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s);

5.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

licitante vencedor rerepresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição;

5.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega;

5.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s);

5.7. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado em embalagem própria para cada material;

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

5.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

5.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia;

5.11. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.11.1. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

5.11.2. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

6.1.2. Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

6.1.3. Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

6.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.1.8. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

6.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

- 6.1.10.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.11.** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 6.1.12.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 6.1.13.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
- 6.1.14.** Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);
- 7.1.2.** Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 7.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 7.1.4.** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 7.1.5.** Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

7.1.6. A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

7.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

7.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações da Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos produtos/serviços licitados;

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso I do Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017;

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

8.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

8.6. A Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.m.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

8.7. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) não mantiver as propostas;
- c) recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c)** Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.m.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de expediente.

10.2. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Em relação à Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/11.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/11.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto do contrato.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver exposto no documento;

13.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto 8.538, de 2015);

13.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

14. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura;

14.2. O quantitativo disposto no ANEXO 1 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.m.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

15. DOS REAJUSTES CONTRATUAIS

15.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer *jus* ao reajuste do valor contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-A) que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93;

15.2. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrente da presente solicitação ocorrerão com base na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa	122 – Administração Geral
Ação	2041 -Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 2042 – Manutenção das Atividades da Rede Primária da Atenção Básica 2045- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 2115- Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). 2044- Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental. 2110- Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). 2109- Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). 2107 –Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica – Saúde Bucal. 2043 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

Fonte	15001002- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de despesa	33.90.30 – Material de Consumo

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO


17.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEN.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do serviço de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

Macaíba/RN, 20 de Setembro de 2022.

Termo de Referência elaborado por:


Carlos Frank Prudencio Bezerra
Coordenador da CAF

ANEXO

N ^o	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO DO TIPO ALFINETE DE SEGURANÇA N° 0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
2	ALFINETE PARA MAPA, N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE UMA ÚNICA COR.	CAIXA	50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO TINTADA, NAS CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, N.º 03.	UNIDADE	50
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (MEMOBOARD), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO COM BASE EM FELTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 X 6,0 CM.	UNIDADE	50
5	APARELHO TELEFÔNICO FIXO, DE MESA, COM FIO, COR PRETO, TECLADO NUMÉRICO DE BORRACHA, SEM CHAVE DE TRAVAMENTO. BRIGATORIAMENTE DEVE TER: FUNÇÃO REDIAL (REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO), FUNÇÃO FLASH. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	100
6	APARELHO TELEFÔNICO FIXO, DE MESA, SEM FIO, COR PRETO. OBRIGATORIAMENTE DEVE TER: IDENTIFICADOR DE CHAMADA, TECLADO NUMÉRICO DE BORRACHA, SEM CHAVE DE TRAVAMENTO, FUNÇÃO REDIAL (REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO), FUNÇÃO FLASH, FUNÇÃO VIVA VOZ, FUNÇÃO MUDO, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA 4 HORAS DE CONVERSAÇÃO E 72 HORAS EM STANDBY, VOLTAGEM BIVOLT E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL (INDICADA COM SELO DE CERTIFICAÇÃO). GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	50
7	APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50 MM	UNIDADE	30
8	APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA TEMPERADA E AFIADA MEDINDO NO MÍNIMO 3,0 X 1,50 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30

ANEXO

9	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AMARELO	PACOTE	900
10	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AZUL	PACOTE	1200
11	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	1200
12	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR PRETO	PACOTE	600
13	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR ROSA	PACOTE	900
14	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR ROXO	PACOTE	900
15	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERDE	PACOTE	900
16	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERMELHO	PACOTE	900
17	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR DOURADO	PACOTE	900
18	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR LARANJA	PACOTE	900
19	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 08 COM FIO TRANÇADO, PESANDO 250 GRAMAS E APROXIMADAMENTE 140 M.	ROLO	120
20	BASTÃO DE COLA QUENTE (GRANDE), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA.	UNIDADE	1200
21	BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA	UNIDADE	1200
22	BATERIA ALCALINA VOLTAGEM 9V. UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	200
23	BATERIA DE LÍTIO, VOLTAGEM 3V, REFERÊNCIA CR 2032. UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	1000
24	BATERIA RECARREGÁVEL, TAMANHO 9V, CAPACIDADE DE CORRENTE: MÍNIMO DE 200MAH, PRÉRECARREDA E PRONTA PARA USO, SAÍDA DE CARGA 1,2V. ENTREGUE EM CARTELA FECHADA/LACRADA SEM QUAISQUER MARCAS APARENTES DE VIOLAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO DO	UNIDADE	300

ANEXO

	PRODUTO E/OU EMBALAGEM.		
25	BOBINA PLÁSTICO PICOTADO 30X40 CM - ROLO COM 500	ROLO	360
26	BOBINA PLÁSTICO PICOTADO 15X28 CM - ROLO COM 501	ROLO	360
27	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA DE CANETA (TIPO BICOLOR)	UNIDADE	1200
28	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	1200
29	CADERNO BROCHURA 1/4, COSTURADO, CAPA DURA, COM PAUTA E MARGEM, 96FL , COM DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM , GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2.	UNIDADE	3600
30	CADERNO BROCHURAO ; COSTURADO; CAPA DURA COM PAUTA E MARGEM; COM 96 FOLHAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 275 MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2	UNIDADE	3600
31	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 36,50 X 25,0 X 13,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	800
32	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 35 X 35 CM (A X L X C), CORES DIVERSAS	UNIDADE	500
33	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, DUPLA (DOIS NÍVEIS INTERLIGADOS)	UNIDADE	120
34	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, SIMPLES	UNIDADE	120
35	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS.	UNIDADE	360
36	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, 0,7 TIPO COMPACTOR OU SIMILAR NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80
37	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, 0,7 TIPO COMPACTOR OU SIMILAR NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	70
38	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, 0,7 TIPO COMPACTOR OU SIMILAR NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50
39	CANETA HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	120

ANEXO

40	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120
41	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120
42	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NA COR ROSEA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120
43	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120
44	CARREGADOR DE BATERIA, TIPO PORTÁTIL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V / 220V. CAPACIDADE CARREGAR 2 BATERIAS 9V, 4 PILHAS AA OU 4 PILHAS AAA POR VEZ, PELO MENOS. COM LED INDICATIVO DE FLUXO DE ENERGIA. BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNIDADE	120
45	CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150 G/M2, COR AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM.	FOLHA	2400
46	CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150 G/M2, COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM.	FOLHA	2400
47	CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150 G/M2, COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM.	FOLHA	2400
48	CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150 G/M2, COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM.	FOLHA	2400
49	CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150 G/M2, COR ROSEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM.	FOLHA	2400
50	CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150 G/M2, COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM.	FOLHA	2400
51	CD - COMPACT DISC - CD/R - 700MB OU SUPERIOR.	UNIDADE	3000
52	CHAVEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES COM ETIQUETA INTERNA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15
53	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N.º 0, CAIXA	CX	360

ANEXO

	COM 100 UNIDADES.		
54	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N.º 1, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	360
55	CLIPES DE AÇO NIQUELADO, N.º 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500
56	CLIPES DE AÇO NIQUELADO, N.º 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
57	CLIPES DE AÇO NIQUELADO, N.º 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	360
58	CLIPES DE AÇO NIQUELADO, N.º 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	360
59	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA 3G.	UNIDADE	60
60	COLA EM BASTÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	240
61	COLA GLITER CORES VARIADAS 25G COM 06 UNIDADES.	CX	240
62	COLA LÍQUIDA BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	240
63	COLA LIQUIDA BRANCA, FRASCO COM 1 KG	FRASCO	360
64	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	240
65	COLA PARA EVA 90G	UNIDADE	1200
66	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE DE 50 UNID.	PACOTE	800
67	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO NÃO TOXICO, NÃO REICLADO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES	CAIXA	1200
68	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 50 ML, NA COR BRANCA E CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	820
69	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, CONTENDO 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120
70	EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 08, DE FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE 500 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	360
71	EMBORRACHADO (E.V.A) EM CORES VARIADAS FOLHA MEDINDO 1,80 M X 0,90M.	FOLHA	1200
72	ENVELOPE CARTA MEDINDO 114 X 229 MM, SEM RPC (LISO), PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CX	30

ANEXO

73	ENVELOPE PARA PAPEL A4, PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
74	ENVELOPE SACO BRANCO MEDINDO 240 X 340 CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².	UNIDADE	3000
75	ENVELOPE, SACO, OURO, MEDINDO 240 X 340 CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².	UNIDADE	3000
76	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA REMOVÍVEL, LARGA E AFIADA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80 X 0,05 X 1,00 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200
77	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA REMOVÍVEL, LARGA E AFIADA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,50 X 0,04 X 0,80 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200
78	ETIQUETA INKJET-LASER CARTA 50.8 X 101,6 REFERÊNCIA 6183 100 FOLHAS .	CX	120
79	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS MULTI- USO 2P+T, 10 METROS 10 AMPERES 220V.	UNIDADE	50
80	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	320
81	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	600
82	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30M	UNIDADE	240
83	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 12 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	UNIDADE	1200
84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	UNIDADE	2400
85	FITA CREPE 19MM X 50M	UNIDADE	2000
86	FITA CREPE 48MM X 50M	UNIDADE	2000
87	FITA DE CETIM Nº 0 ROLO COM 50 METROS - COR VERMELHO	UNIDADE	300
88	FITA DE CETIM Nº 0 ROLO COM 50 METROS - COR BRANCO	UNIDADE	300
89	FITA DE CETIM Nº 0 ROLO COM 50 METROS - COR AZUL	UNIDADE	300
90	FITA DE CETIM Nº 0 ROLO COM 50 METROS - COR VERDE	UNIDADE	300
91	FITA DE CETIM Nº 0 ROLO COM 50 METROS - COR AMARELO	UNIDADE	300
92	FITA DE CETIM Nº 0 ROLO COM 50 METROS - COR ROSEA	UNIDADE	300

ANEXO

93	FITA DE CETIM Nº 0 ROLO COM 50 METROS - COR LILAS	UNIDADE	300
94	FITA GOMADA LISA, PARA EMPACOTAMENTO, 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	UNIDADE	5600
95	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO, SEM ADESIVO, TAM. 70MM X 200M	UNIDADE	10
96	FITILHO DECORATIVO SORTIDO ROLO 50 METROS CORES VARIADAS	UNIDADE	240
97	FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA E MEDINDO 0,50 X 1,0 M.	UNIDADE	360
98	FOLHA DE ISOPOR COM 15 MM DE ESPESSURA E MEDINDO 0,50 X 1,0 M.	UNIDADE	360
99	FOLHA DE ISOPOR COM 5 MM DE ESPESSURA E MEDINDO 0,50 X 1,0 M.	UNIDADE	360
100	GARFO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1000
101	GIZ BRANCO EM CAIXA COM 64 UNIDADES.	CX	12
102	GIZ ESTACA AZUL C/12 UNIDADES	CX	120
103	GIZÃO DE CERA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	240
104	GLITER 05 GR CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADE.	CX	240
105	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, NO TAMANHO GRANDE, PARA USO DE GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M².	UNIDADE	240
106	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPOS DE 9/8 ATÉ 9/14, BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 110 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M².	UNIDADE	12
107	GRAMPO 9/14, TIPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	120
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CX C/1.000 UNID.	CX	1000
109	GRAMPO TRILHO (MACHO E FÊMEA) EM MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	360
110	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 FOLHAS DE PAPEL, TAMANHO 29,5X29,5CM.	PACOTE	1000
111	LACRE NUMERADO PARA MOLETE PIRÂMIDE 23 CM PACOTE COM 50	PACOTE	120

ANEXO

112	Lâmina para estilete de 18mm; lâmina segmentada em aço; caixa com 100 unidades.	CAIXA	60
113	LÁPIS DE GRAFITE N.º 2, COR PRETA, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM UMA GROSA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	120
114	LÁPIS PILOTO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	240
115	LIGA ELÁSTICA, DE BORRACHA LÁTEX, FINA, EMBALAGEM COM 100G DE ALTA RESISTÊNCIA	PACOTE	500
116	LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO 1.000 G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO COM 56 G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 MM X 320,0 MM.	UNIDADE	1200
117	LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO 1.000 G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO COM 56 G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 MM X 320,0 MM.	UNIDADE	800
118	LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO 1.000 G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO COM 56 G/M², COM 50 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 MM X 320,0 MM.	UNIDADE	800
119	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	120
120	LIVRO PROTOCOLO ¼ COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	240
121	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, TAMANHO MÍNIMO DE 12 CM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120
122	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2 MM COR PRETA COM 12 UNIDADES.	CX	100
123	MASSA DE MODELAR COM 06 UNIDADES.	CX	120
124	MOLHA DEDO EM PASTA 12 GR.	UNIDADE	80
125	PALITO DE DENTE CAIXA COM 200 UNIDADES	PACOTE	240
126	PALITO PARA ALGODÃO DOCE PACOTE 45 CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	240
127	PAPEL A4 AMARELO - PACOTE COM 100 FOLHAS. 75 GR/M².	PACOTE	120
128	PAPEL A4 ROSA - PACOTE COM 100 FOLHAS. 75 GR/M².	PACOTE	120
129	PAPEL A4 VERDE - PACOTE COM 100	PACOTE	120

ANEXO

	FOLHAS. 75 GR/M ² .		
130	PAPEL A4 VERMELHO - PACOTE COM 100 FOLHAS. 75 GR/M ² .	PACOTE	120
131	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES.	FOLHA	2500
132	PAPEL CARBONO UMA FACE, PRETO FILME, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0 CM X 33,0 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	120
133	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE COM 25 M.	ROLO	120
134	PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	600
135	Papel de seda, cores variadas, tamanho 48x70cm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pct c/100 fls.	pacote	360
136	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES.	FOLHA	2000
137	PAPEL MADEIRA OURO, 66 X 96 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	120
138	PAPEL OFÍCIO NO FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75 G/M ² , NA COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	1200
139	PAPEL PESO 40, 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	120
140	PAPEL PESO 60, 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	120
141	PAPEL VERGÊ AMARELO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	10
142	PAPEL VERGÊ AZUL, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	10
143	PASTA ARQUIVO SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL, 350 X 240 X 65 MM.	UNIDADE	300
144	PASTA ARQUIVO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL, 350 X 240 X 65 MM.	UNIDADE	300
145	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,5 X 27,5 X 4,5 CM, CONTENDO 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRACAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO NA LATERAL EXTERNA.	UNIDADE	500
146	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 27,5 X 4,5 CM, CONTENDO 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRACAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO NA LATERAL	UNIDADE	500

ANEXO

	EXTERNA.		
147	PASTA CANALETA A4 220X307MM TRANSPARENTE	UNIDADE	520
148	PASTA CATÁLOGO PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA, CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA.	UNIDADE	520
149	PASTA CLASSIFICADORA NO TAMANHO 345,0 X 235,0 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PACOTE	520
150	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250mm.	UNIDADE	20000
151	PASTA EM L PLÁSTICA TRANSPARENTE.	UNIDADE	1200
152	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE ACRÍLICA COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1500
153	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1500
154	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1500
155	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1500
156	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	500
157	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0 X 24,0 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	360
158	PEN DRIVE USB, COM MEMÓRIA DE 16GB. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	120
159	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS SULFITE COM 75 G/M².	UNIDADE	240

ANEXO

160	PERFURADOR PARA PAPEL, SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS COM 75 G/M².	UNIDADE	30
161	PILHA ALCALINA PEQUENA - AA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELAS	600
162	PILHA ALCALINA PEQUENA - AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELAS	600
163	PILHA MÉDIA ALCALINA: TIPO C, NÃO RECARREGÁVEL TIPO C, TAMANHO MÉDIO, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL, DE ZINCO.	UNIDADE	600
164	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO AA, TIPO NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE DE CORRENTE: MÍNIMO DE 1800MAH, PRÉRECARREDA E PRONTA PARA USO, SAÍDE DE CARGA 1,2V. ENTREGUE EM CARTELA FECHADA/LACRADA SEM QUAISQUER MARCAS APARENTES DE VIOLAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO DO PRODUTO E/OU EMBALAGEM	UNIDADE	500
165	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO AAA, TIPO NÍQUEL METAL HIDRETO (NI- MH), CAPACIDADE DE CORRENTE: MÍNIMO DE 700MAH, PRÉRECARREDA E PRONTA PARA USO, SAÍDE DE CARGA 1,2V. ENTREGUE EM CARTELA FECHADA/LACRADA SEM QUAISQUER MARCAS APARENTES DE VIOLAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO DO PRODUTO E/OU EMBALAGEM.	UNIDADE	500
166	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR DA TINTA AZUL, TAMANHO MÍNIMO DE 11,0 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120
167	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR DA TINTA VERMELHA, TAMANHO MÍNIMO DE 11,0 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120
168	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR DA TINTA PRETA, TAMANHO MÍNIMO DE 11,0 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120
169	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (GRANDE)	UNIDADE	360
170	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (PEQUENA)	UNIDADE	360
171	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR,	UNIDADE	360

ANEXO

	MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0 X 23,5 CM.		
172	PRANCHETA EM FÓRMICA COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0 X 23,5 CM.	UNIDADE	360
173	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 15 COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1200
174	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 18 COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1200
175	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 15 COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1200
176	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18 COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1200
177	PURPURINA EM PÓ 30 GR - CORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE	UNIDADE	650
178	QUADRO DE LOUSA BRANCA MED. 1.20X1.00 COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	120
179	RECADO ADESIVO MEDINDO 38,0 X 50,0 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 100 FOLHAS.	CX	240
180	RECADO ADESIVO MEDINDO 76,0 X 76,0 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 100 FOLHAS.	CX	240
181	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	240
182	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO 50 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	120
183	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
184	SACO POLIETILENO, PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 01 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
185	SACO POLIETILENO, PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 02 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
186	TESOURA MÉDIA SEM PONTA, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	120
187	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 20 CM, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA	UNIDADE	520

ANEXO

188	TINTA BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA. SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA. INDICADA PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS. DISPONÍVEL EM 06 POTINHOS DE 15ML (EM CORES SORTIDAS OU GLITTER) –CORES VARIADAS	CX	120
189	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50
190	TNT, DIMENSÕES: 1,40M X 50M. ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).	ROLO	240